



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº118 Ticket: 11800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:03 de janeiro de 2014.

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AS LICITAÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria n.º 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MG, CNPJ/CPF 17.404.302/0001-28, situada na AV. AUGUSTO DE LIMA, N.º 270, BAIRRO - CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, com o valor total de R\$ 7.989,93 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de janeiro de 2014.

**Wagner
Alexandre dos
Santos**

Ronaldo Esperança

**Rosaete
Furlaneto
Gonçalves dos
Santos**

**Presidente da
CPL**

Vice-Presidente da CPL

Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 3716/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 12/08/2012 a 11/08/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3717/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALESSANDRA COSTA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 02/06/2012 a 01/06/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3718/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALESSANDRA DAINÉZ CEZARANI, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR ESCOLAR de 06/01/2014 a 01/02/2014 referente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº118 Ticket: 11800

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3719/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3720/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ELIZABETH FILETI DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3721/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GISELE MARIA FRIZO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE de 06/01/2014 a

04/02/2014 referente ao período aquisitivo 03/04/2012 a 02/04/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3722/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JADIR JOSÉ GOMES DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3723/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LANA CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 03/04/2012 a 02/04/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3724/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº118 Ticket: 11800

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARINA CACCO DAINÉZ, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 25/12/2012 a 24/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3725/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARLENE LUIZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de 06/01/2014 a 20/01/2014 referente ao período aquisitivo 09/07/2012 a 08/07/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3726/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) PAULO CEZAR GUERINO, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de 06/01/2014 a 20/01/2014 referente ao período aquisitivo 17/07/2012 a 16/07/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3727/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSANE FELISBERTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 01/01/2011 a 31/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3728/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSANGELA FELISBERTO ADÃO, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 08/09/2012 a 07/09/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3729/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIANA CROCHUIA MAZARON, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 08/09/2012 a 07/09/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº118 Ticket: 11800

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3730/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIAO SILVIERI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3731/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VALDECIR SANCHES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II de 06/01/2014 a 04/02/2014 referente ao período aquisitivo 16/03/2012 a 15/03/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.732, de 03 de Janeiro de 2014.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação os servidores abaixo nomeados:

I - Joelma Aparecida dos Santos - Presidente

II- Henrique Eduardo Mariotti – Vice-Presidente
III - Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos - membro
IV- Wagner Alexandre dos Santos– suplente
V- Ronaldo Esperança– suplente

Art. 2º Nos impedimentos da presidente, assume a presidência o vice-presidente.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, independentemente da função que nela exerçam.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.619/2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
